

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 157/XI

“Pagamentos em atraso a efetuar no âmbito da deslocação de utentes
do Serviço Regional de Saúde”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3157	Proc. n.º 107
Data: 019 / 11 / 22	N.º 157 / XI

NOVEMBRO DE 2019



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 157/XI – “Pagamentos em atraso a efetuar no âmbito da deslocação de utentes do Serviço Regional de Saúde”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos sociais.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, começa por referir que “o atual Regulamento de Deslocações do Serviço Regional de Saúde entrou em vigor a 1 de setembro de 2018, encontrando-se definido através da Portaria n.º 95/2018, de 2 de agosto, da Vice-presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional da Solidariedade Social e da Secretaria Regional da Saúde”.

Acrescenta ainda que nas deslocações inter-ilhas “à exceção da primeira deslocação do utente em que a responsabilidade financeira da deslocação é da Unidade de Saúde de Ilha de onde o mesmo é originário, todas as deslocações subsequentes são da responsabilidade financeira dos hospitais de destino”.

Também acrescenta como motivo do presente Projeto de Resolução que “desde a entrada em vigor da Portaria n.º 95/2018, de 2 de agosto, têm sido registados atrasos no pagamento das diárias aos utentes do Serviço Regional de Saúde nos três hospitais da Região” referindo que é no “Hospital de Ponta Delgada (...) que se verificam um maior número de incumprimentos, uma vez que há doentes de várias ilhas que estão à espera de pagamentos das diárias desde o último trimestre de 2018, ou seja, desde há 6 meses atrás”.

PROCESSO EM ANÁLISE

Diligências efetuadas:

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição da Secretária Regional da Saúde.



- **Audição da Secretária Regional da Saúde (SRS), Maria Teresa Luciano, ocorrida na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada no dia 3 de setembro de 2019:**

Apresentação do Projeto de Resolução por parte da Deputada Mónica Seidi.

De seguida a SRS disse que relativamente à deslocação de utentes e à entrada da nova Portaria, neste momento, a situação está resolvida e não há pagamentos em atraso. Acrescentando que, desde a entrada da nova Portaria, deslocaram-se 7509 utentes deslocados e que só faltariam pagar cento e quarenta e um utentes do Hospital do Divino Espírito Santo (HDES) por estarem a decorrer os processos administrativos. Referiu ainda que foi feito no HDES nos meses de julho e agosto e que neste momento a situação neste e nos restantes Hospitais está resolvida.

A deputada Mónica Seidi disse que os açorianos sabem que podem contar com o PSD na defesa dos seus problemas de saúde. Que a situação era inadmissível, e que todos sabíamos que só foi possível a SRS vir agora dizer que estava tudo regularizado porque foi o PSD que não só denunciou a situação, como exerceu a sua atividade fiscalizações governativa ao questionar o governo sobre o motivo destes atrasos. Acrescentou ainda que, lamentavelmente, o Governo Regional até à data da audição não tinha respondido ao nosso requerimento e que o PSD está sempre disponível para denunciar e pressionar o executivo regional, porque o que importa é a saúde dos açorianos.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** emite **parecer abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos sociais deliberou, por maioria, emitir parecer favorável relativamente ao presente Projeto de Resolução.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)